

INDICAÇÃO Nº IND-046/2013 CONFORME PROCESSO-512/2013

Dados do Protocolo

Protocolado em: 27/08/2013 16:13:00

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 02/09/2013

Lido Sessão: Ordinária de 02/09/2013

Lido por: Débora Geib

REITERA o disposto na Indicação nº. 039/2013, quanto a construção de refúgio na via central na ERS 115.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O vereador que este subscreve requer que após os trâmites regimentais seja encaminhado Indicação a Brita Rodovias, REITERANDO a solicitação já efetuada na Indicação nº. 039/2013 que obteve a resposta anexa, no sentido de que seja informada a viabilidade ou não de construção de um refúgio na via central na ERS 115, saída da Rua Miguel Tissot.

Justifica-se a apresentação deste pedido, eis que na Indicação anterior, onde o Vereador subscrito, requereu a mesma postulação, obteve resposta evasiva e incompleta da Brita Rodovias. É preciso primeiramente esclarecer que a Rua Miguel Tissot, já existia há mais de 20 anos, tendo só recebido a melhoria de cobertura asfáltica, pelo executivo municipal recentemente; logo, os problemas surgidos, neste entorno, não são originários do asfalto realizado, bem como pelo lapso de tempo decorrido caberia a Brita Rodovias ter apresentado solução plausível.

A própria resposta confirma ser de total conhecimento da Brita Rodovias os problemas de riscos para os usuários do local, por óbvio que, sem sendo responsável pela Rodovia, alguma conduta já deveria ter sido adotada.

Ainda que a resposta recebida preocupa-se em informar situações já de pleno conhecimento do vereador e de toda a comunidade, sem contudo, discorrer um parágrafo que seja da viabilidade ou não de apresentação deste refúgio solicitado; o que por si só motiva a apresentação, novamente, da Indicação efetuada.

Alude-se que o pedido é simples, e merece resposta simples, de ser possível ou não a construção do refúgio, no local indicado, já que a competência da Rodovia é do DAER e/ou Brita Rodovias.

Por derradeiro, o Vereador em seu papel fiscalizador tem o direito assegurado em lei, de obter a devida resposta de forma direta e objetiva, justificando, portanto ser reiterada a Indicação anteriormente apresentada.

Câmara Municipal de Gramado, 26 de Agosto de 2013.

Rafael Ronsoni
Vereador PP

-